

ANÁLISE E HOMOLOGAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO DE PARCERIA

**Comissão de Monitoramento das Entidades do Terceiro Setor, nomeada
através da Portaria n.º 30 de 24 de Março de 2021**

Trata-se o presente de análise dos relatórios de monitoramento referentes ao ano de 2021 do **Termo de Fomento 0006/2021 com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**.

A homologação da Comissão de Monitoramento está sujeita a análise do Art. 59 e seus parágrafos da Lei nº 13.019 de 31 de agosto de 2014 e alterações posteriores como seguem:

Art. 59. A administração pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria celebrada mediante termo de colaboração ou termo de fomento e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

§ 1º O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

Pela análise dos relatórios de monitoramento referentes ao ano de 2021, observa-se que foram seguidos os exatos termos do artigo 59 da Lei, pois destacou:

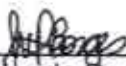
- I. As atividades e metas estabelecidas;
- II. Apresentou as atividades realizadas;
- III. Apresentou o cumprimento das metas;

PARECER FINAL

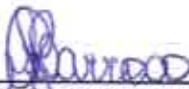
Desta forma, esta Comissão **APROVA** as atividades realizadas pela **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**, referente

ao ano de 2021.


Juatuba, 10 de Março de 2022.



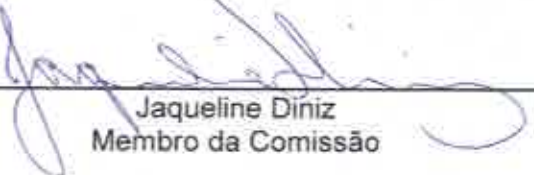
Jaqueline Nogueira de Paulo Borges
Presidente da Comissão




Graziella da Silva Ferreira Barroso
Membro da Comissão



Lucimar Oliveira de Souza
Membro da Comissão



Jaqueline Diniz
Membro da Comissão



Paulo José dos Santos
Membro da Comissão

**ANÁLISE E HOMOLOGAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO
FINANCEIRO DE PARCERIA**

**Comissão de Avaliação de Prestação de Contas das Entidades
do Terceiro Setor**

Portaria n.º 64 de 01 de Setembro de 2021

**OSC PARCEIRA: APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
Nº INSTRUMENTO DE PARCERIA: TERMO DE FOMENTO Nº06/2021
SECRETARIA PARCEIRA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Trata-se de análise técnica do Relatório de Execução Financeira de parceria com base na Lei MROSC nº 13.019/2014. Pela análise do parecer técnico, da prestação de contas em consonância com o plano de trabalho referente:

01º repasse/2021 no valor de **R\$ 9.993,80**, **02º repasse/2021** no valor de **R\$ 9.993,80**, observa-se que foram seguidos os exatos termos do artigo 59 da Lei, pois destacou:

- ✓ Comprovou os valores transferidos pela administração pública;
- ✓ Comprovou a execução financeira, e;
- ✓ Analisou minuciosamente os documentos comprobatórios das despesas apresentadas.
- ✓ Identificou-se despesas anteriores a assinatura do Termo de fomento no dia 25/03/2021, mas as despesas foram para cumprimento do objeto do termo que não resultaram prejuízo ao erário.

PARECER FINAL

Desta forma, esta Comissão **APROVA com ressalva** as prestações de contas apresentada pela APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, referente ao **01º repasse/2021** e **02º repasse/2021**.

03º repasse/2021 no valor de **R\$ 9.993,80**, **04º repasse/2021** no valor de **R\$ 9.993,80**, observa-se que foram seguidos os exatos termos do artigo 59 da Lei, pois destacou:

- ✓ Comprovou os valores transferidos pela administração pública;
- ✓ Comprovou a execução financeira, e;
- ✓ Analisou minuciosamente os documentos comprobatórios das despesas apresentadas.

PARECER FINAL



Desta forma, esta Comissão **APROVA** as prestações de contas apresentada pela APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, referente ao **03º repasse/2021** e **04º repasse/2021**.

05º repasse/2021 no valor de **R\$ 9.993,80**, observa-se que foram seguidos os exatos termos do artigo 59 da Lei, pois destacou:

- ✓ Comprovou os valores transferidos pela administração pública;
- ✓ Comprovou a execução financeira, e;
- ✓ Ressarcimento do valor de **R\$ 11,44** referente a tarifas bancária;
- ✓ A entidade deverá ressarcir todos os valores e anexar na próxima prestação de contas.

PARECER FINAL

Desta forma, esta Comissão **APROVA COM RESSALVA** a prestação de contas apresentada pela APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, referente ao **05º repasse/2021**.



06 * repasse/2021 no valor de **R\$ 9.993,80**, observa-se que foram seguidos os exatos termos do artigo 59 da Lei, pois destacou:

- ✓ Comprovou os valores transferidos pela administração pública;
- ✓ Comprovou a execução financeira, e;
- ✓ Analisou minuciosamente os documentos comprobatórios das despesas apresentadas.

PARECER FINAL

Desta forma, esta Comissão **APROVA** a prestação de contas apresentada pela APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, referente ao **06° repasse/2021**.

07° repasse/2021 no valor de **R\$ 9.993,80**, observa-se que foram seguidos os exatos termos do artigo 59 da Lei, pois destacou:

- ✓ Comprovou os valores transferidos pela administração pública;
- ✓ Comprovou a execução financeira, e;
- ✓ Analisou minuciosamente os documentos comprobatórios das despesas apresentadas.

PARECER FINAL

Desta forma, esta Comissão **APROVA** a prestação de contas apresentada pela APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, referente ao **07° repasse/2021**.

08° repasse/2021 no valor de **R\$ 9.993,80**, observa-se que foram seguidos os exatos termos do artigo 59 da Lei, pois destacou:

- ✓ Comprovou os valores transferidos pela administração pública;
- ✓ Comprovou a execução financeira, e;
- ✓ Analisou minuciosamente os documentos comprobatórios das despesas apresentadas.
- ✓ Identificou pagamento de multa de FGTS no valor de R\$101,37 (pág.38);
- ✓ A entidade deverá ressarcir o valor e anexar na próxima prestação de contas.

PARECER FINAL

Desta forma, esta Comissão **APROVA com ressalva** a prestação de contas apresentada pela APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, referente ao **08° repasse/2021**.

09° repasse/2021 no valor de **R\$ 9.993,80** observa-se que foram seguidos os exatos termos do artigo 59 da Lei, pois destacou:

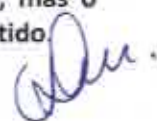
- ✓ Comprovou os valores transferidos pela administração pública;
- ✓ Comprovou a execução financeira, e;
- ✓ Analisou minuciosamente os documentos comprobatórios das despesas apresentadas.

PARECER FINAL

Desta forma, esta Comissão **APROVA** a prestação de contas apresentada pela APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, referente ao **09° repasse/2021**.

10° repasse/2021 no valor de **R\$ 9.993,80** observa-se que foram seguidos os exatos termos do artigo 59 da Lei, pois destacou:

- ✓ Comprovou os valores transferidos pela administração pública;
- ✓ Comprovou a execução financeira, e;
- ✓ Analisou minuciosamente os documentos comprobatórios das despesas apresentadas;
- ✓ Identificou pagamento no valor de R\$ 2.282,00 no dia 07/01/2022 Paloma Caroline Sousa (PÁG.36) referente ao período 12/2021,
- ✓ Identificou pagamento de encargos (INSS, FGTS e PIS) no valor de 1.124,35 no dia 07/01/2022, encargos referentes ao período 12/2021;
- ✓ Os pagamentos citados acima foram realizados posteriormente a vigência, mas o gerador da despesa ocorreu durante a vigência do instrumento o que é permitido.



- ✓ Identificou pagamento no valor de R\$ 1.460,00 no dia 07/01/2022 Patrícia Aparecida de Castro referente ao período 01/2022;
- ✓ Identificou pagamento no valor de R\$ 1.422,60 no dia 07/01/2022 Wirnya Caroline Silva Machado referente ao período 01/2022;
- ✓ Os pagamentos foram realizados posteriormente a vigência, mas o gerador da despesa não ocorreu durante a vigência do instrumento o que não é permitido. Portanto a entidade deverá devolver o valor R\$ 2.882,60 para a prefeitura. Portanto a comissão orienta a devolução do valor de **R\$ 2.882,60** encaminhar comprovação para a contabilidade Municipal e para a Comissão o ressarcimento. A comissão orienta ainda que o ressarcimento seja realizado antes de uma futura parceria com a entidade.

PARECER FINAL

Desta forma, esta Comissão **APROVA COM RESSALVA** a prestação de contas apresentada pela APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, referente ao **10º repasse/2021**.

Rescisão observa-se que foram seguidos os exatos termos do artigo 59 da Lei, pois destacou:

- ✓ Comprovou os valores transferidos pela administração pública;
- ✓ Comprovou a execução financeira, e;
- ✓ Analisou minuciosamente os documentos comprobatórios das despesas apresentadas;
- ✓ Identificou pagamento no valor de **R\$ 6.860,93** no dia **24/05/2021 Aline de Oliveira Pequeno** referente **rescisão**,
- ✓ Identificou pagamento no valor de **R\$ 6.861,00** no dia **24/05/2021 Aline de Oliveira Pequeno** referente **rescisão**,
- ✓ Identificou pagamento no valor de **R\$ 5.616,97** no dia **24/05/2021 Aline de Oliveira Pequeno** referente **FGTS**,
- ✓ Os pagamentos foram realizados cujo fator gerador ocorreu em data anterior ao aditamento solicitado para as rescisões em 06/07/2021. A entidade pagou com recurso próprio e em 03/01/2022, transferiu o valor para repor a despesa custeada por ela em 03/01/2022 meses o pagamento o que é vedado. Portanto a comissão orienta a devolução do valor de **R\$ 19.338,90** encaminhar comprovação para a contabilidade Municipal e para a Comissão o ressarcimento. A comissão orienta ainda que o ressarcimento seja realizado antes de uma futura parceria com a entidade.

PARECER FINAL

Desta forma, esta Comissão **APROVA COM RESSALVA** a prestação de contas apresentada pela APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, referente à **RESCISÃO**.

SALDO FINAL no valor de **R\$ 35.137,07** observa-se que foram seguidos os exatos termos do artigo 59 da Lei, pois destacou:

- ✓ Comprovou os valores transferidos pela administração pública;
- ✓ Comprovou a execução financeira, e;
- ✓ Analisou minuciosamente os documentos comprobatórios das despesas apresentadas;
- ✓ Identificou pagamento no valor de R\$ 626,00 no dia 07/01/2022 Andréia Cristina Chagas referente ao período 12/2021,
- ✓ Identificou pagamento no valor de R\$ 2.421,00 no dia 07/01/2022 Bruna Rodrigues Benevides de Almeida referente ao período 12/2021,
- ✓ Identificou pagamento no valor de R\$ 3.226,00 no dia 27/01/2022 Bruna Rodrigues Benevides de Almeida referente a férias no mês 12/2021;
- ✓ Os pagamentos foram realizados posteriormente a vigência, mas o gerador da despesa ocorreu durante a vigência do instrumento o que é permitido.

Handwritten signatures in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones below it.


PARECER FINAL

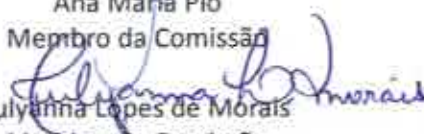
Desta forma, esta Comissão **APROVA COM RESSALVA** a prestação de contas apresentada pela APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, referente ao **SALDO FINAL**.

Esta Comissão **HOMOLOGA AS PRESTAÇÕES DE CONTAS** apresentada pelo **APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**.


Juatuba, 09 de Março de 2022.


Luana Resende Lopes dos Santos
Presidente da Comissão


Ana Maria Pio
Membro da Comissão


Julyanna Lopes de Moraes
Membro da Comissão


Marlene Ferreira da Silva Neves dos Santos
Membro da Comissão


Wagnez Souza Nunes
Membro da Comissão